

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**ATO/PORTARIA Nº 072/2022-GAB/IPMB – SUELLEM CARVALHO**  
**SARDINHA**

*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE SUELLEM CARVALHO SARDINHA, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º - EXTINGUIR**, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **SUELLEM CARVALHO SARDINHA**, tendo como instituidora do benefício o ex-segurado **MARLENE CARVALHO COSTA**, através da Portaria Nº 008/07/PRESIDENCIAL de 03 de maio de 2007, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 11 de dezembro de 2006, conforme Certidão de óbito, nº 6.448 de 12 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 13/05/2022, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de maio de 2022.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**  
Instituto de Previdência do Município de Breves  
Presidente – Portaria nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:7EEC58D3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/12/2022. Edição 3136

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>